



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de serviço de inscrição e participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação no Seminário Estadual de Educação Integral em Tempo Integral – UNDIME-BA, evento externo de formação, destinado a promover espaço de diálogo, capacitação e articulação entre os municípios, considerando os desafios e as prioridades das redes de ensino, com vistas ao fortalecimento da gestão educacional, ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e à implementação das políticas públicas educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação no âmbito do Município.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Educação de Senhor do Bonfim/BA necessita promover a participação de técnicos de sua equipe no Seminário Estadual de Educação Integral em Tempo Integral, com o tema "Percursos para uma Educação Integral Transformadora: expandir a oferta, garantir qualidade, fortalecer direitos", considerando que o evento constitui importante espaço de formação continuada, atualização técnica, articulação institucional e fortalecimento da gestão pública educacional.

3.2. O cenário atual da administração educacional impõe aos sistemas municipais de ensino desafios relacionados ao planejamento estratégico, à implementação de políticas públicas, ao acompanhamento dos indicadores educacionais, à gestão pedagógica, ao financiamento da educação, à execução dos programas federais e estaduais, bem como ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pela legislação educacional vigente. Nesse contexto, torna-se indispensável que os profissionais responsáveis pela gestão da educação municipal participem de ações formativas que possibilitem o aperfeiçoamento contínuo de conhecimentos, competências e práticas administrativas.

3.3. O Seminário Estadual de Educação Integral em Tempo Integral é direcionado a gestores públicos, dirigentes municipais de educação, profissionais da área, pesquisadores e representantes de instituições públicas, tendo como finalidade promover o intercâmbio de experiências, a difusão de boas práticas e a discussão de soluções para os principais desafios enfrentados pelos municípios na gestão da educação integral em tempo integral.

3.4. A participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação proporcionará benefícios institucionais relevantes, dentre os quais destacam-se: · atualização técnica e normativa dos servidores responsáveis pela condução das políticas educacionais, especialmente no que se refere à educação integral em tempo integral; · fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para planejar, implementar, monitorar e avaliar programas e ações voltadas à expansão e à qualidade da educação integral; · compartilhamento de experiências exitosas entre municípios, favorecendo a adoção de soluções inovadoras e de boas práticas de gestão; · aperfeiçoamento dos processos administrativos e pedagógicos relacionados ao financiamento, currículo, avaliação da aprendizagem e equidade na educação integral, contribuindo para maior eficiência na prestação dos serviços públicos educacionais; · fortalecimento do regime de colaboração entre os municípios, a UNDIME-BA e os demais órgãos responsáveis pela formulação e execução das políticas públicas educacionais.

3.5. A participação no evento permitirá, ainda, a atualização dos agentes públicos quanto às diretrizes e orientações relacionadas à legislação educacional, aos marcos normativos da educação integral, às condições de trabalho dos profissionais da educação e ao desenvolvimento de estratégias voltadas à melhoria dos resultados da aprendizagem e ao fortalecimento da qualidade da educação pública municipal.

3.6. Dessa forma, a contratação das inscrições para participação no Seminário Estadual justifica-se pela necessidade de assegurar a formação continuada e o aperfeiçoamento técnico dos agentes públicos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS

responsáveis pela gestão da educação municipal, contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação e para a melhoria da eficiência administrativa na execução das políticas públicas educacionais.

3.7. A presente contratação está alinhada aos princípios do interesse público, da eficiência, do planejamento, da governança e da capacitação permanente dos agentes públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), pela Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e pelos demais normativos aplicáveis à gestão da educação pública, contribuindo para o fortalecimento da gestão educacional municipal e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração pela Administração Municipal, em observância ao disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 10.947/2022, que regulamenta o referido dispositivo legal.

4.2. Contudo, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, publicada no dia 16 de dezembro de 2025, edição 5.792/Ano 13, foi alocado um orçamento destinado à necessidade supracitada. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento das atividades. Portanto, a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do Município que seguirá anexo a este Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para viabilizar a participação no Seminário Estadual de Educação Integral em Tempo Integral – "Percursos para uma Educação Integral Transformadora: expandir a oferta, garantir qualidade, fortalecer direitos", torna-se necessária a contratação de vagas no evento, observando os seguintes requisitos:

Finalidade da Contratação

5.2. Viabilizar a capacitação e atualização dos participantes sobre as diretrizes e políticas de educação integral em tempo integral, em regime de colaboração.

5.2.1. Dados do Evento:

- Período: 18 e 19 de novembro de 2026 (2 dias)
- Local: Salvador/BA
- Formato: Presencial, com palestras, mesas temáticas, debates e compartilhamento de experiências.
- Público alvo: gestores públicos, dirigentes municipais de educação, profissionais da área, pesquisadores e representantes de instituições públicas
- Instituição promotora: União dos Dirigentes Municipais de Educação da Bahia (UNDIME/BA)

5.2.2. Programação estruturada:

- Palestras
- Mesas temáticas
- Debates
- Compartilhamento de experiências

5.2.3. Temas abordados:

1. Financiamento da educação
2. Currículo
3. Avaliação da aprendizagem
4. Equidade
5. Qualidade da educação
6. Marcos normativos e condições de trabalho dos profissionais da educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS

5.3. Critérios para Seleção das Vagas

- Público-alvo: técnicos da Secretaria Municipal de Educação.
- Quantidade de vagas a ser contratada conforme a necessidade da instituição.
- Preferência para participantes diretamente envolvidos na gestão e implementação de políticas de educação integral.

5.4. Especificações da Contratação

- Inscrição individual para cada participante, com acesso a todas as atividades do evento.
- Inclusão de material didático e certificado de participação.
- Garantia de suporte para dúvidas e informações antes e durante o evento.

5.5. O processo de contratação deve estar em conformidade com o Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e legalidade na aquisição das vagas. 5.8.2. Justificativa formal da necessidade da capacitação e seu impacto na melhoria da gestão educacional.

5.6. Aspectos Financeiros

- Valores devem estar compatíveis com o mercado e com os princípios da economicidade e eficiência.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrição para participação de técnicos da Secretaria Municipal de Educação no Seminário Estadual de Educação Integral em Tempo Integral – UNDIME-B	SERVIÇO	03	R\$ 350,00	1.050,00

6.2. O valor acima especificado refere-se à taxa de inscrição para cada técnico participante, já incluso a refeição dos participantes durante os dois dias de evento.

6.3. O referido quantitativo de servidores participantes foi definido pela Secretaria Municipal de Educação, levando-se em consideração a divisão interna dos trabalhos nos respectivos setores, de modo que a representação técnica seja assegurada sem comprometer o funcionamento regular da Secretaria.

Memória de Cálculo

6.4. A definição do quantitativo de inscrições fundamentou-se nos seguintes critérios técnicos e administrativos:

a) Representatividade Técnica:

- 03 (três) vagas destinadas a técnicos da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pela implementação operacional das políticas de educação integral, sendo necessária a inscrição e confirmação mediante pagamento.

b) Multiplicação do Conhecimento: O quantitativo de participantes permite:

- Cobertura de diferentes áreas temáticas oferecidas nas mesas e debates; • Formação de grupo multiplicador para disseminação do conhecimento adquirido junto às demais equipes da Secretaria; •

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS

Garantia de continuidade do processo formativo mesmo em caso de impedimento eventual de um dos participantes.

c) Diversidade de Participação: Considerando a abrangência temática do seminário (financiamento, currículo, avaliação da aprendizagem, equidade, qualidade e marcos normativos), a presença de 3 técnicos possibilita:

- Cobertura das diferentes mesas temáticas e debates oferecidos simultaneamente;
- Aproveitamento otimizado da programação diversificada;
- Acesso a conteúdos complementares e interdependentes.

d) Viabilidade Orçamentária: O quantitativo de 03 inscrições representa:

- Equilíbrio entre necessidade de capacitação e disponibilidade orçamentária;
- Otimização do investimento público com maximização de resultados;
- Compatibilidade com a dotação orçamentária prevista na LOA 2026.

e) Capacidade Operacional: A ausência simultânea de 03 técnicos nos dias de realização do evento:

- Não compromete o funcionamento regular da Secretaria de Educação;
- Permite redistribuição temporária de atividades entre os demais servidores;
- Garante manutenção dos serviços essenciais durante o período.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Análise de Soluções Disponíveis

7.1.1. Caracterização do Mercado: O mercado de eventos de formação continuada voltados à educação integral em tempo integral no Estado da Bahia apresenta as seguintes características:

a) Instituições Promotoras:

- UNDIME/BA (União dos Dirigentes Municipais de Educação da Bahia)
- Secretaria Estadual de Educação (SEC/BA)
- Instituições de Ensino Superior (Universidades públicas e privadas)
- Consultorias especializadas em educação
- Organizações da Sociedade Civil com atuação em educação

b) Modalidades de Eventos:

- Seminários Estaduais (como o objeto desta contratação)
- Congressos e encontros territoriais · Cursos de especialização
- Workshops e oficinas temáticas · Formações online (EAD)
- Consultorias in loco

7.1.2. Soluções Alternativas Analisadas:

Solução	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade
Seminário Estadual UNDIME/BA	Foco específico em educação integral em tempo integral; networking institucional; abrangência estadual; custo-benefício	Concentração em curto período	VIÁVEL RECOMENDADA E

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS

Cursos EAD	Menor custo; flexibilidade de horários	Menor interação; ausência de networking; falta de atendimento presencial	Complementar
Consultorias especializadas	Customização para realidade local	Alto custo; ausência de networking	Inviável financeiramente
Eventos de IES	Aprofundamento teórico	Menor foco em gestão pública; custo elevado	Parcialmente viável
Formações internas	Baixo custo	Limitação de conteúdo; ausência de atualização externa	Complementar

7.1.3. Justificativa da Escolha: O Seminário Estadual da UNDIME/BA apresenta-se como a solução mais adequada pelos seguintes motivos:

- a) Especificidade Temática: Foco direcionado à expansão, qualidade e fortalecimento de direitos na educação integral em tempo integral;
- b) Abrangência de Conteúdo: Programação que contempla simultaneamente aspectos de financiamento, currículo, avaliação da aprendizagem, equidade, qualidade e marcos normativos;
- c) Atualização Institucional: Acesso direto a discussões e orientações sobre a política de educação integral em nível estadual;
- d) Networking Qualificado: Oportunidade de estabelecer parcerias com outros municípios, conhecer experiências exitosas e fortalecer redes de colaboração;
- e) Custo-Benefício: Valor da inscrição (R\$ 350,00) inclui acesso a todas as atividades, material didático e certificação, representando excelente relação custo-benefício;
- f) Credibilidade Institucional: Evento promovido por entidade reconhecida estadualmente (UNDIME-BA), com histórico consolidado de realização de eventos de qualidade;
- g) Alinhamento Temporal: Realização em novembro de 2026, momento estratégico para avaliação do ano letivo e planejamento das ações do próximo período;
- h) Diversidade Metodológica: Combinação de palestras, mesas temáticas, debates e compartilhamento de experiências;
- i) Certificação Reconhecida: Emissão de certificado com carga horária que pode ser utilizada para progressão funcional e comprovação de formação continuada.

7.2. O Seminário Estadual de Educação Integral em Tempo Integral caracteriza-se como evento único e exclusivo, promovido especificamente pela União dos Dirigentes Municipais de Educação da Bahia, não havendo evento substituto com as mesmas características, objetivos e alcance.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de 03 (três) inscrições para participação de técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Senhor do Bonfim/BA no Seminário Estadual de Educação Integral em Tempo Integral – "Percurso para uma Educação Integral Transformadora: expandir a oferta, garantir qualidade, fortalecer direitos", promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação da Bahia (UNDIME-BA), entidade representativa dos dirigentes municipais de educação no Estado da Bahia, reconhecida por sua atuação no fortalecimento da gestão educacional, na formação continuada dos gestores públicos e na articulação institucional entre os municípios.

8.2. Trata-se de uma solução voltada ao desenvolvimento institucional da Secretaria Municipal de Educação, por meio da qualificação técnica de sua equipe, possibilitando o acesso a conhecimentos atualizados, orientações especializadas e espaços de construção coletiva voltados ao aperfeiçoamento da gestão da educação integral em tempo integral.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS

8.3. O Seminário Estadual foi estruturado para promover um ambiente de diálogo, formação e articulação entre os municípios, considerando os desafios e as prioridades identificados pelas redes municipais de ensino no que se refere à expansão, qualidade e garantia de direitos na educação integral. Sua metodologia privilegia a integração entre teoria e prática, proporcionando aos participantes momentos de reflexão, atualização técnica, intercâmbio de experiências e construção de soluções aplicáveis à realidade da gestão educacional municipal, por meio de palestras, mesas temáticas, debates e compartilhamento de experiências.

8.4. A solução contempla o acesso integral dos participantes à programação oficial do evento, organizada em eixos temáticos que abordam questões estratégicas para o fortalecimento das redes municipais de ensino, dentre as quais destacam-se:

- financiamento da educação integral;
- currículo voltado à educação em tempo integral;
- avaliação da aprendizagem; • equidade na oferta da educação integral;
- qualidade da educação;
- marcos normativos e condições de trabalho dos profissionais da educação.

8.5. Sob a perspectiva institucional, a solução proporcionará benefícios diretos à Secretaria Municipal de Educação, dentre os quais destacam-se:

8.5.1. Fortalecimento da Gestão Estratégica: atualização dos técnicos quanto às diretrizes, programas e políticas públicas de educação integral, subsidiando o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

8.5.2. Aprimoramento da Capacidade Técnica: desenvolvimento de competências relacionadas ao planejamento curricular, financiamento, avaliação da aprendizagem e acompanhamento dos marcos normativos aplicáveis à educação integral.

8.5.3. Integração entre Planejamento e Execução: fortalecimento da implementação das políticas de educação integral em tempo integral no município, por meio da discussão de estratégias voltadas à expansão da oferta, à garantia de qualidade e ao fortalecimento de direitos educacionais.

8.5.4. Qualificação das Práticas Pedagógicas: acesso a metodologias e estratégias voltadas ao currículo, à avaliação da aprendizagem e à equidade na educação integral, favorecendo a atuação das equipes técnicas junto às unidades escolares.

8.5.5. Articulação Institucional e Regime de Colaboração: fortalecimento das relações institucionais entre os municípios baianos, permitindo o compartilhamento de experiências exitosas e o alinhamento das ações municipais às orientações técnicas da UNDIME-BA.

8.6. A participação dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação nesse evento permitirá que os conhecimentos, orientações e práticas adquiridos sejam disseminados entre as equipes da rede municipal de ensino, potencializando seus resultados e ampliando os benefícios da capacitação para além dos servidores participantes.

8.7. Dessa forma, a contratação das inscrições constitui a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que reúne, em um único evento, formação continuada, atualização normativa, orientação técnica, cooperação institucional e compartilhamento de boas práticas sobre educação integral em tempo integral, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da capacitação dos agentes públicos e da busca pelo interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Análise da Viabilidade de Parcelamento

O objeto da presente contratação consiste em serviço de inscrição e participação em evento educacional específico, com data determinada (18 e 19 de novembro de 2026) e características indivisíveis.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS

9.2. Impossibilidade Técnica de Parcelamento O parcelamento do objeto é **TECNICAMENTE INVIÁVEL** pelos seguintes motivos:

- Unicidade Temporal: O evento ocorrerá em datas específicas e únicas (18 e 19/11/2026), não sendo possível fracionar a participação em diferentes momentos.
- Indivisibilidade do Serviço: A inscrição no evento constitui unidade indivisível, contemplando acesso integral à programação e certificação.
- Interdependência dos Componentes: Todos os elementos da programação (palestras, mesas temáticas, debates) são interdependentes e complementares, formando um conjunto integrado de formação.
- Natureza do Objeto: Trata-se de serviço de natureza intelectual (formação/capacitação), cuja divisão comprometeria a integralidade pedagógica e os objetivos de aprendizagem.
- Singularidade do Fornecedor: O evento é promovido exclusivamente pela UNDIME/BA, não havendo possibilidade de contratação parcial ou fracionada com diferentes fornecedores.

9.3. Fundamentação Legal

O art. 47, §1º da Lei nº 14.133/2021 estabelece:

"§ 1º O parcelamento não será adotado quando:

- a economia de escala, a redução de custos de gestão ou o ganho de eficiência comprovadamente recomendar a compra ou a contratação em unidades superiores;
- o objeto a ser contratado configurar sistema padronizado, de série ou de prateleira, e a contratação parcelada resultar em perda de funcionalidade;
- houver prejuízo para o conjunto ou complexo ou redução da funcionalidade do objeto."

No caso em análise, aplicam-se os incisos I e III, justificando plenamente a contratação de forma integral.

9.4. Conclusão sobre Parcelamento

A contratação será realizada DE FORMA INTEGRAL E INDIVISÍVEL, compreendendo as 03 inscrições em processo único, por se tratar de objeto que não admite parcelamento técnico ou econômico, em conformidade com o art. 47, §1º, incisos I e III da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Com o objetivo de subsidiar a estimativa de valor da presente contratação, a Secretaria Municipal de Educação considerou o histórico de contratações similares realizadas pelo Município, bem como o valor oficial estabelecido pela entidade promotora do evento.

10.2. Inicialmente, foram analisadas contratações anteriores destinadas à participação de servidores em eventos de capacitação, destacando-se a Inexigibilidade nº 0011/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 0045/2026, destinada à contratação de inscrições para participação de 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação no Fórum Extraordinário da UNDIME-BA em Salvador-BA, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) bem como a Inexigibilidade nº 0057/2026 PA nº 0165/26 destinado a contratação de 08 vagas no Encontro Territorial da UNDIME-BA em Juazeiro-BA, no valor total de R\$ 1.600,00.

10.3. Para a presente contratação, a estimativa de preços foi elaborada com base no preço público fixado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação da Bahia (UNDIME-BA) para o Seminário Estadual de Educação Integral em Tempo Integral, considerando que o valor da inscrição é previamente estabelecido pela entidade promotora e aplicado de forma uniforme a todos os participantes, inexistindo variação de preços passível de pesquisa de mercado ou disputa competitiva.

10.4. Como referência, foi utilizada a tabela oficial de inscrições disponibilizada no sistema eletrônico da UNDIME-BA, disponível no endereço <https://undimebahia.com.br/2026/10/15/ainda-da-tempo-de-garantir-a-sua-vaga-para-no-segundo-lote-de-inscricoes-para-o-seminario-estadual-de-educacao-integral-em-tempo-integral/>, bem como os



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS

boletos de inscrição emitidos e anexados aos autos, os quais comprovam o valor oficial da taxa de participação no evento.

10.5. Considerando a contratação de 03 (três) inscrições, ao valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a estimativa total da presente contratação corresponde a R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), valor compatível com o preço oficialmente praticado pela entidade promotora do evento.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação de vagas para participação no Seminário Estadual de Educação Integral em Tempo Integral – "Percursos para uma Educação Integral Transformadora: expandir a oferta, garantir qualidade, fortalecer direitos" visa alcançar os seguintes resultados:

11.2. Aprimoramento técnico dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, por meio do acesso a conteúdos atualizados sobre financiamento, currículo, avaliação da aprendizagem, equidade, qualidade e marcos normativos da educação integral.

- Fortalecimento das competências institucionais dos participantes, ampliando sua capacidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar políticas de educação integral em tempo integral.
- Aperfeiçoamento da gestão da rede municipal de ensino, mediante a incorporação dos conhecimentos adquiridos às ações de planejamento, execução e acompanhamento das políticas educacionais.
- Alinhamento às diretrizes estaduais da educação integral, assegurando que as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação estejam em consonância com a legislação vigente e as orientações técnicas dos órgãos responsáveis.
- Fortalecimento do regime de colaboração e da articulação institucional, por meio da troca de experiências entre dirigentes, equipes técnicas e especialistas.
- Multiplicação dos conhecimentos adquiridos junto às equipes técnicas, gestores escolares e demais profissionais da rede municipal de ensino.
- Melhoria da qualidade da gestão educacional e dos serviços prestados à população, refletindo no fortalecimento das práticas pedagógicas e na implementação de políticas públicas de educação integral mais eficientes, inclusivas e orientadas para a garantia do direito à aprendizagem.

11.3. Esses resultados visam não apenas o desenvolvimento individual dos participantes, mas também o fortalecimento institucional da gestão educacional municipal, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade da educação ofertada à população.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Para a plena execução da solução proposta, identificam-se contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias ao adequado desenvolvimento da participação dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Senhor do Bonfim no Seminário Estadual, promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação da Bahia (UNDIME/BA).

12.2. Nesse contexto, destaca-se a necessidade de disponibilização de transporte e, eventualmente, hospedagem para o deslocamento dos participantes do município até o local de realização do evento, na cidade de Salvador – Bahia, bem como para o retorno ao município de origem, garantindo condições adequadas de participação nas atividades programadas durante o período do seminário.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS

12.3. Adicionalmente, registra-se que a participação institucional em atividades promovidas pela UNDIME/BA está vinculada à regularidade da anuidade institucional junto à entidade, pagamento este que não integra o objeto da presente contratação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de inscrições para participação de técnicos da Secretaria Municipal de Educação no Seminário Estadual de Educação Integral em Tempo Integral, caracterizando-se como contratação de natureza predominantemente intelectual e formativa, cujo potencial de impacto ambiental é considerado baixo.

13.2. Os possíveis impactos ambientais estão relacionados, principalmente, ao deslocamento dos participantes até Salvador/BA, ao consumo de combustíveis, à emissão de gases de efeito estufa decorrentes do transporte, ao consumo de energia elétrica durante a realização das atividades e à eventual geração de resíduos sólidos.

13.3. Medidas mitigadoras: planejamento do deslocamento priorizando transporte coletivo/compartilhado; uso de materiais digitais; utilização racional de água e energia; destinação adequada de resíduos; redução do uso de descartáveis.

13.4. Conclui-se que os impactos ambientais são de pequena magnitude, temporários e plenamente mitigáveis, mantendo-se compatível com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

14.1. Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis no mercado e dos resultados esperados, conclui-se que a aquisição de 03 (três) inscrições para participação de técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Senhor do Bonfim/BA no Seminário Estadual de Educação Integral em Tempo Integral constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público.

14.2. O evento é promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação da Bahia (UNDIME-BA), entidade representativa dos dirigentes municipais de educação no Estado da Bahia.

14.3. As inscrições são disponibilizadas exclusivamente pela entidade promotora, inexistindo possibilidade de contratação do mesmo objeto junto a outro fornecedor.

14.4. Resta caracterizada a inviabilidade de competição, circunstância que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

14.5. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e jurídica da contratação, mediante inexigibilidade de licitação, para aquisição das inscrições junto à UNDIME-BA.

15. DOS ANEXOS

15.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I - Chancela do site do evento e Programação do Seminário;

Anexo II - Proposta Financeira- Boletos;

Anexo III- Dotação Orçamentária e documentos pertinentes;

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS**

16. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senhor do Bonfim, Bahia, 16 de setembro de 2026.

Laicia Rios Lima-
Gerente de Licitações Matrícula: 5784